



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS) /
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO SERTÃO CENTRAL
(FACHUSC)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS
RELATORA: CONSELHEIRA ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO
PROCESSO Nº 114/2018

Publicado no DOE de 24/12/2019 pela
Portaria SEE nº 6818/2019, de 23/12/2019.

PARECER CEE/PE Nº 161/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2019.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) protocolou neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 26/07/2018, Ofício nº 84/2018, datado de 06/06/2018, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC).

O pedido foi instruído cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, com os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) com encaminhamento do pedido;
- b) Ato de criação da Instituição;
- c) Estatuto da Mantenedora;
- d) Regimento da Instituição;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, com validade até 27/05/2020;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 11/05/2020;
- i) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, com validade até 27/12/2019;
- j) Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- k) Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- l) Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- m) Alvará de Localização e Funcionamento da matriz, com validade até 31/12/2019;
- n) Alvará de Localização e Funcionamento do prédio anexo, com validade até 31/12/2019, anexado ao processo em 21/08/2019;
- o) Declaração que a AEDS/FACHUSC atende as condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000, no prédio Sede e no Anexo;
- p) Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES), válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 26/06/2017;
- q) Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Letras;
- r) Resultados das avaliações internas e externas de cursos da Instituição;
- s) Relatório descritivo do cumprimento e/ ou da evolução do Curso;
- t) Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativo.

O pedido gerou o Processo nº 114/2018 que foi distribuído para a então Conselheira-Relatora que, tendo constatado a regularidade formal do Processo, solicitou à Presidência do

CEE/PE, em 06/08/2018, a nomeação da Comissão de Verificação *in loco*. A Comissão foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 34/2018, de 12/09/2018, tendo sido constituída pelos especialistas Prof. Edmilson José de Sá, presidente da comissão, e pela Profa. Simone Salvador de Carvalho Meneses; e por Cleidimar Barbosa dos Santos, representando o Conselho Estadual de Educação (CEE/PE).

A visita da comissão foi realizada no dia 24/09/2018. O Relatório de Verificação da oferta foi anexado em 26/10/2018. Em 05/11/2018, o referido processo foi redistribuído para esta Conselheira-Relatora que, por sua vez, procedeu a análise do Processo e, em 03/12/2018, requereu da FACHUSC posicionamento sobre as recomendações elencadas pela Comissão de Verificação e outros ajustes no texto do PPC. O despacho da Conselheira-Relatora foi enviado à Instituição de Ensino Superior (IES) por meio do Ofício CEE/PE nº 60/2018-CES, datado de 06/12/2018. Em resposta, a Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiros (AEDS) encaminhou o Ofício nº 92/2019, datado de 26/06/2019.

Os esclarecimentos prestados no ofício supracitado não foram suficientes, segundo a análise dessa Conselheira. A partir dessas constatações foi solicitado, em 14/08/2019, novos ajustes no Projeto. A IES se pronunciou mediante Ofício nº 113/2019, datado de 21/08/2019, e encaminhou o Alvará Localização e Funcionamento e o PPC atualizados.

A análise do material enviado cumpriu as exigências, exceto: a) a inclusão das TICs/mídias educacionais na Matriz Curricular; b) a inclusão do tema Educação Ambiental e as questões referentes à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nova solicitação foi encaminhada a IES.

Como o PPC ainda não contemplava aspectos importantes foi agendada reunião com representantes da IES no CEE/PE, em 11/11/2019 e solicitação por meio do Ofício CEE/PE nº 49/2019-CES, nova atualização do PPC que foi encaminhado em 04/12/2019. A FACHUSC respondeu mediante Ofício nº 77/2019, em 06/12/2019.

O Relatório da Comissão de Verificação, os esclarecimentos e informações apresentadas pela FACHUSC, além dos demais documentos do processo, fundamentaram a análise a seguir e o voto desta relatoria.

2 ANÁLISE

2.1 Aspectos gerais da IES

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) é mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), criada pela Lei Municipal nº 827, de 28 de abril de 1983, cuja autorização de funcionamento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 90.130, de 30 de agosto de 1984, tendo sido reconhecida pela Portaria Ministerial nº 986/1993 para atuar na oferta do Curso de Pedagogia, Habilitação em Magistério, Administração Escolar e Supervisão Escolar; e do Curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas (PDI, 2017 - 2021, fl. 39).

A FACHUSC foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES, de 31/07/2017, publicado no Diário Oficial de 02/09/2017, pela Portaria SEE nº 8.270, de 01/09/2017. Apresenta, portanto, a necessária regularidade administrativa que permite requerer a renovação de reconhecimento de seus cursos, conforme disposto na Resolução CEE/PE nº 01, de 03/07/2017.

Atualmente a FACHUSC oferta 08 (oito) cursos, dos quais 06 (seis) são licenciaturas. São eles: Licenciaturas em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental; em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas; em História; em Matemática; em Ciências Biológicas; em Geografia; e bacharelados em Direito e em Ciências Contábeis (PDI, 2017 - 2021, fl. 40).

Ainda de acordo com o PDI (fl. 40), a FACHUSC, desde sua criação, tem dado importante contribuição na formação profissional e acadêmica de docentes das regiões do Sertão Central, do Médio São Francisco e Sul do Cariri Cearense. Mais recentemente, tem formado bacharéis em Direito e Ciências Contábeis. Com isso, tem promovido a formação de profissionais que atuam nos municípios de sua área de abrangência, o que evidencia a sua inserção no desenvolvimento regional e sua responsabilidade social.

Nesse contexto, o Curso de Licenciatura em Letras, autorizado a funcionar através do Parecer CEE/PE nº 073/0000-CES, de 18 de novembro de 2008 e reconhecido por meio do Parecer CEE/PE nº 178/2014-CES, ocupa uma função importante na formação de profissionais da região, de abrangência da IES, que compreende os municípios de Serrita, Cabrobó, Parnamirim, Mirandiba, Verdejante, Terra Nova, Cedro, São José do Belmonte, Moreilândia, no Estado de Pernambuco, e Penaforte, Brejo Santo e Porteiras, no Ceará. Sua função social também está relacionada ao atendimento da demanda de formação de professores não somente para o Ensino Fundamental e Médio das diferentes redes de ensino, mas também de docentes para atuarem em comunidades dos Povos Indígenas Atikum e em comunidades Quilombolas, como a de Conceição das Crioulas, entre outras.

2.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras está em consonância com os marcos legais vigentes, especialmente o Parecer CNE/CP nº 2/2015 e a Resolução CNE/CP nº 2/2015, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Também observa a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.

Na **justificativa** o PPC destaca a relevância social do Curso para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região, marcada pela violência e criminalidade. A **organização didático-pedagógica** proposta, apresenta uma formação marcada pela indissociabilidade entre teoria e prática, aspecto relevante para o exercício da profissão docente e de outras atividades do magistério, explorando a possibilidade de atuação na gestão escolar e em espaços escolares e não escolares.

2.2.1 Da organização didático-pedagógica do Curso

O Projeto formativo propõe, como **objetivo geral**, “formar professores atuantes no ensino de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, para atuar na Educação Básica (no Ensino Fundamental anos finais e no Ensino Médio e em suas respectivas modalidades), bem como [...] na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos” (fl. 701).

O **Perfil do egresso** assim como as **Competências e Habilidades** que lhes são constitutivas, observam a necessária coerência com os objetivos previstos para o Curso e com a Matriz Curricular proposta. Propõe formar o educador com visão abrangente que possa atuar “nas atividades de magistério e participar na organização e gestão de sistemas de educação básica e suas instituições de ensino” (fl. 704). Um profissional com capacidade de atuar com equipes multidisciplinares, com Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) e de criar e adaptar métodos pedagógicos inovadores ao seu ambiente de trabalho. De acordo com a Comissão de Verificação, o perfil de formação contribui para o desenvolvimento da “capacidade de articular ensino pesquisa e extensão, como princípios pedagógicos essenciais ao exercício da docência, além da autonomia para gerenciamento do próprio processo de desenvolvimento profissional”.

A **Organização curricular** proposta, segundo a Comissão de Verificação, observa o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2015, mas com a recomendação do PPC explicitar a vivência de componente relacionado à diversidade étnico-racial. Esta relatoria também recomendou a explicitação dos temas referentes à educação ambiental, à educação do campo, e às questões referentes à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Em atendimento, a IES definiu que esses temas serão vivenciados de modo transversal e em componentes pedagógicos de caráter obrigatório.

Com relação às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), a Matriz contempla essa temática no âmbito do componente obrigatório “Prática de Ensino” ofertada no 1º período, que abordará, entre outras questões, a relação entre mídias e educação e seu uso no ensino.

Apesar do PPC ter sido elaborado antes da homologação do Parecer CNE/ CES nº 608, de 03 de outubro de 2018 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelecem as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), o Curso apresenta uma política de extensão consistente, expressando o compromisso da Instituição com a extensão enquanto oportunidade de aprendizagens para os discentes e a promoção do diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade, referendando as políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes em seus documentos institucionais, notadamente o PDI.

Fundamentada nesse marco legal, o Curso de Licenciatura em Letras da AEDS/FACHUSC apresenta uma Matriz Curricular com carga horária de 3.270h, com integralização mínima em 08 (oito) semestres letivos, correspondentes a 04 (quatro) anos, e integralização máxima de 12 (doze) semestres letivos, correspondentes a 06 (seis) anos.

2.2.1 Matriz Curricular e Ementário

A **Matriz curricular** da Licenciatura em Letras vivenciada está apresentada a seguir.

Quadro 1 – Matriz Curricular atual

1º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Língua Inglesa 1	4	60
Língua Latina 1	4	60
Sociologia da Educação	4	60
Língua Portuguesa 1	4	60
Filosofia da Educação	4	60
Prática de Ensino- Teoria Geral - TICs	4	60
Subtotal	24	360

2º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Língua Inglesa 2	4	60
Língua Latina 2	4	60
Linguagem e Comunicação	4	60
Linguística	4	60
Língua Portuguesa 2	4	60
Prática de Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental 1	4	30/30
Subtotal	24	360

3º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Língua Inglesa 3	4	60
Morfossintaxe 1	4	60
Prática de Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental 3	4	30/30
Psicologia da Educação	4	60
Teoria da Literatura	4	60
Metodologia do Trabalho Científico	4	30/30
Subtotal	24	360

4º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Língua Inglesa 4	4	60
Didática Geral	4	60
Prática de Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Médio	4	30/30
Literatura Portuguesa 1	4	30/30
Morfossintaxe	4	60
Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira	4	30/30
Subtotal	24	360

5º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Estágio Supervisionado 1	4	100
Língua Inglesa 5	4	60
Semântica e Pragmática	4	60
Prática de Ensino da Literatura Brasileira no Ensino Médio	4	30/30
Literatura Portuguesa 2	4	30/30
Literatura Brasileira 1	4	60
Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos	4	60
Subtotal	28	460

6º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Estágio Supervisionado 2	4	100
Língua Inglesa 6	4	60
Linguística de Texto	4	60
Prática de Ensino da Língua Inglesa no Ensino Fundamental	4	30/30
Literaturas Africanas em Língua Portuguesa	4	60
Literatura Brasileira 2	4	30/30
Libras – Psicologia	4	60
Subtotal	28	460

7º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Estágio Supervisionado 3	4	100
Língua Inglesa 7	4	60
Prática de Ensino da Língua Inglesa no Ensino Médio	4	30/30
Literatura Brasileira 3	4	30/30
Literatura e Produção de Texto 1	4	30/30
Literatura de Língua Inglesa 1	4	60
Subtotal	24	400

8º Período		
Disciplinas	Cred	C/h
Estágio Supervisionado 4		100
Atividades Teórico-Prática de Aprofundamento		200
Literatura Brasileira 4	4	60
Literatura de Língua Inglesa 2	4	60
Literatura e Produção de Texto 2	4	30/30
Educação Especial	4	60
Subtotal	16	510

Carga Horária Total	3.270
----------------------------	--------------

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

A Matriz Curricular proposta está sintetizada no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 – Síntese da Matriz Curricular atual

Área de Formação	Carga Horária
Práticas Pedagógicas	420
Estágio Curricular Supervisionado	400
Componentes Curriculares para Formação Obrigatória	2.250
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (Atividade Acadêmico Científico-Cultural)	200
Total	3.270

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

Os ementários atendem aos objetivos propostos, sendo compatíveis com as cargas horárias previstas, especialmente após os ajustes recomendados pela Comissão de Verificação.

Do ponto de vista da **concepção metodológica**, o PPC defende uma trajetória de formação profissional fundamentada no desenvolvimento de habilidades e competências profissionais. Nessa direção, adota práticas que articulam teoria e prática, bem como abordagens interdisciplinares, contemplando atividades de iniciação científica e de iniciação à docência, projetos de pesquisa e de extensão, aulas de campo e monitoria. O PPC também destaca o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** e o **Programa de Residência Pedagógica**, ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.2.2.1 Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

As Atividades teórico-práticas de Aprofundamento ou Atividades Complementares, de caráter obrigatório, apresentam uma carga horária de 200h, vivenciadas fora do horário regular das aulas. Na Licenciatura em Letras, podem ser organizadas nas modalidades presencial e/ou a distância (*on-line*), integralizadas por meio de cursos, conferências, palestras, seminários, congressos, eventos científicos entre outras atividades atestadas pela Coordenação do Curso.

2.2.2.2 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Obrigatório para fins de integralização, o TCC consiste em um trabalho individual a ser apresentado sob a forma de monografia, conforme regulamentação institucional. É compreendido como instrumento que sistematiza o aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos desenvolvidos ao longo do curso, e que articula ensino e pesquisa,

viabilizando o desenvolvimento da capacidade científica, criativa e inovadora dos licenciandos.

2.2.2.3 O Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado tem início no 5º Período, sendo desenvolvido mediante processos de: observação, onde o licenciando utiliza o senso crítico para identificar as ações realizadas pelo professor tutor do estágio; participação, junto ao professor tutor na sala de aula estabelecida para o campo do estágio; e regência, planejando e ministrando aulas conforme conteúdo pré-determinado.

2.2.2.4 A avaliação do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação da aprendizagem proposta no PPC é contínua, processual e dialógica e tem como pressuposto a utilização de diferentes procedimentos e instrumentos. Incide sobre os aspectos gerais da aprendizagem, revelando a trajetória do estudante, permitindo, ainda, para além da aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso e as novas demandas, a partir das necessidades da sociedade e as tendências do mundo do trabalho.

De acordo com o PPC, o estudante será aprovado em cada componente curricular, sendo promovido se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% ou mais de frequência; e aprovado, após exame final, se obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco); e reprovado, sem direito a exame final, se obtiver média inferior a 3,0 (três) ou menos de 75% de frequência.

2.2.2 Do corpo docente e da coordenação

A Coordenadora do Curso, Profa. Maria Idilvia Sampaio Alencar de Brito, possui Graduação em Letras e Especialização em Língua Portuguesa.

De acordo com a Comissão de Verificação, o corpo docente é adequado, sendo constituído de 12 (doze) professores, dos quais 05 (cinco) são mestres e 07 (sete) são especialistas, observando o disposto na Lei Federal nº 9.304/1996 segundo a qual, um terço do corpo docente deve ter pelo menos mestrado e/ou doutorado.

2.2.3 Da infraestrutura

2.2.3.1 Instalações físicas e equipamentos

As instalações são adequadas para o funcionamento de cursos superiores nos dois prédios da IES (sede e anexo). Na sede estão instalados a Biblioteca Central e um Laboratório de Informática, com 08 (oito) computadores; há salas de Direção Pedagógica; Coordenação dos cursos; Sala de Professores; Secretaria/ escolaridade; tesouraria; Núcleo de Estágio; Auditório para receber 70 pessoas. Dispõe também, de amplos espaços para as atividades acadêmicas complementares, assim como para as desenvolvidas em sala de aula.

A IES conta com um total 36 (trinta e seis) salas que são destinadas para as aulas, das quais 22 (vinte e duas) compõem a estrutura do prédio anexo, espaço localizado no Empresarial Salgueiro Shopping, onde funcionam as licenciaturas. Das 22 (vinte e duas) salas, 04 (quatro) são utilizadas pelo Curso de Licenciatura em Letras, atendendo às necessidades do Curso, inclusive no que se refere aos requisitos de acessibilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 10.098/2000. As salas são climatizadas, com capacidade ente 30 e 50 estudantes, com iluminação natural e artificial, equipadas com quadro branco, cadeiras e birô. Há também

Sala de Professores, Secretaria, Recepção, Núcleo de Estágio Supervisionado, Prática Jurídica, laboratórios e sala de xerox.

O acesso à *internet* é concedido a toda comunidade acadêmica, com computadores e pontos de acesso disponíveis nos principais locais de comparecimento dos alunos e professores. A Instituição também disponibiliza rede *wifi* nos dois prédios facilitando, aos estudantes, o acesso à pesquisa via *internet* e o uso da biblioteca virtual, especialmente aqueles que residem na área rural.

2.2.3.2 Laboratórios

A Instituição dispõe de dois **Laboratórios de Informática**, sendo um no prédio sede e outro no anexo, que funcionam, das 8h às 12h e das 16h às 22h. A IES também disponibiliza equipamentos de informática, recursos audiovisuais e de multimídia que atendem às necessidades do Curso de Licenciatura em Letras.

2.2.3.3 Biblioteca e acervo

A biblioteca da FACHUSC tem como função atender os estudantes, professores e funcionários da Instituição, fornecendo suporte bibliográfico para os cursos de licenciatura e bacharelado. Localizada no primeiro andar do prédio, é composta por salão de estudos, uma sala para estudo em grupo, e área circulante com estantes perfazendo uma área total de aproximadamente 150 m². A área externa à biblioteca é composta por 10 (dez) cabines de estudo, permitindo uma concentração individualizada do discente, funcionando de segunda a sexta-feira (das 08h às 22h) e aos sábados (8h às 12h).

Atualmente, além da biblioteca do prédio sede da FACHUSC, há outra no Empresarial Shopping, tendo em vista atender as demandas das Licenciaturas em Pedagogia, Letras, Geografia, História, Matemática, Ciências Biológicas, e do Curso de Ciências Contábeis.

Do ponto de vista do atendimento, a biblioteca conta com 05 (cinco) profissionais, dos quais um com graduação em biblioteconomia, um com pós-graduação na área e três com curso de licenciatura, sendo um técnico em biblioteca, distribuídos ao longo do horário de funcionamento do setor nos dois prédios (três atuando na sede e dois no anexo).

No que se refere à biblioteca, a Comissão de Verificação informou que o espaço físico e o mobiliário atendem às necessidades do Curso, possuindo “um número significativo de títulos para atender aos estudantes da Licenciatura em Letras, voltados para a Língua, a Literatura e as disciplinas pedagógicas”. O PPC informa que a biblioteca dispõe de 2.450 livros impressos para atender os componentes curriculares específicos, pedagógicos, teórico-práticos e de ensino e pesquisa.

O acervo total da biblioteca aproxima-se de um montante de 18.500 (dezoito mil e quinhentos) títulos, entre livros, teses, dissertações, CDs, DVDs, assinaturas de periódicos nacionais e estrangeiros, específicos de cada curso. Conta, ainda, com a Pearson Biblioteca Virtual, que dispõe de 5.000 (cinco mil) títulos disponíveis para consulta.

2.3 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação considerou que as condições apresentadas pela IES são favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, desde que atendidas as recomendações do Relatório de Visita *in loco*, orientações que já foram contempladas pela IES.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº. 065/2017-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.351.343/0001-17, no município de Salgueiro, com Matriz localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Bairro N. Sra. das Graças, e anexo localizado na Av. Antônio Angelim, 570 – subsolo e 1º andar, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56000-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 50 (cinquenta) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 02/03/2017.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2019.

MARIA IEDA NOGUEIRA – Presidente
ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO – Relatora
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente